



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 763.

DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

020100: GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas	R\$ 55.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 55.000,00

2- EXECUTIVO

020200: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

2- EXECUTIVO

020200: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2- EXECUTIVO

020200: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412400912.07	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

2- EXECUTIVO

020400: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0824302712-16	Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 70.000,00

2- EXECUTIVO

020400: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236100222.17	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

2- EXECUTIVO

020400: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236400222.17	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2- EXECUTIVO

020400: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1236704912.37	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

2- EXECUTIVO

02000: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1339205112.18	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

2- EXECUTIVO

020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1545105512.20	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

2- EXECUTIVO

020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1545205612.21	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 300.000,00

2- EXECUTIVO

020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 2678209612.24	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

2- EXECUTIVO

020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 2678509911.19	Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 250.000,00

2- EXECUTIVO

021100: FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236104312.31	Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 70.000,00

2- EXECUTIVO

021200: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1030103312.26	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

2- EXECUTIVO

021200: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1030103312.26	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 300.000,00

2- EXECUTIVO

021200: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1030103311.18	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00
	Total Geral	R\$ 2.100.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
e afixada no local de costume em 28 de Agosto de 2002.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- 1) Arrecadação do 1º Período de 2001(Janeiro/Julho).....R\$ 18.186.084,77
- 2) Arrecadação do 2º Período de 2001(Agosto/Dezembro)...R\$ 12.894.275,81
- 3) Arrecadação do 1º Período de 2002 (Janeiro/Julho).....R\$ 20.399.813,04
- 4) Receita Prevista para 2002..... R\$ 32.268.425,00

$$\begin{array}{rcl} \triangle & = \text{1º Período de 2002} & \underline{20.399.813,04} \\ & & \\ & \times 100 & \times 100 = 108,91 \\ & = \text{1º Período de 2001} & 18.186.084,77 \end{array}$$

$$\triangle = - 100\% = 8,91$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 2001} \quad \times \quad \triangle$$

$$\text{Ou R\$ 12.894.275,81} \times 8,91\% = \text{R\$ 1.148.879,97}$$

$$\text{R\$ 12.894,275,81} + 1.148.879,97 = \text{R\$ 14.043.155,78}$$

Receita PrevistaR\$ 32.268.425,00

Menos

a) 1º Período de Janeiro à Julho/2002 R\$ 20.399.813,04

b) 2º período de 2001 R\$ 14.043.155,78 R\$ 34.442.968,82

Excesso Provável de Arrecadação R\$ 2.174.543,82

Ibiúna, 22 de Agosto de 2002.

BRAZ PECCI
Secretário de Finanças